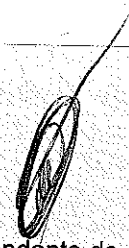




## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição  
de Luziânia, Estado de Goiás.



**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 6.854**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Casa **02**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENATTI I**, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **Parque Alvorada I**, composta de uma sala, uma cozinha, três quartos, um hall e um banheiro social, com a área privativa de **62,99 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,50000; área total real de 62,99 m²; área equivalente total de 62,99 m²; área de terreno de uso exclusivo de 180,00 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m²; área de terreno total de 180,00 m²; confrontando pela frente com a área externa e Casa 01; pelo fundo com a área externa e o lote 38; pelo lado direito com a área externa e lote 11 e pelo lado esquerdo com a área externa e lote 09. Edificada no lote **10** da quadra **107**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 22, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 38, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 11, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **THIAGO VINÍCIUS SILVA BENATTI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CI nº 2.082.989 SSP-DF, CIC nº 721.666.901-06, residente no SHIS QI/19, Conjunto 08, Casa 10, Lago Sul, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula 177.492 do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO**. Em 29/05/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-1=6.854** - Pelo proprietário Thiago Vinicius Silva Benatti, a requerimento firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/05/2015, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a alteração de seu estado civil de solteiro para casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Anna Luiza Pessoa Brandão Benatti**, conforme Certidão de Casamento Matrícula: 021253 01 55 2013 2 00094 053 0027855 91, do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, casamento realizado no dia 06/07/2013, sendo que a mesma passou a assinar, **ANNA LUIZA PESSÓA BRANDÃO BENATTI**. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivadas. **Protocolo**: 5.323. **Taxa Judiciária**: R\$ 11,42. **Emolumentos**: Prenotação: R\$ 5,27. Busca: R\$ 8,71. Matrícula: R\$ 26,25. Averbação: R\$ 20,17. Em 29/05/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-2=6.854** - Pelo proprietário Thiago Vinicius Silva Benatti, a requerimento firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/05/2015, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o número da Carteira de Identidade e do CPF de sua esposa, ou seja, portadora da CI nº 2.191.934 SESP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.799.911-12. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivadas. **Protocolo**: 5.323. **Emolumentos**: Averbação: R\$ 20,17. Em 29/05/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**R-3=6.854** - Em virtude de Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com utilização do FGTS dos compradores, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. NR. 360.100.854, firmado em Brasília - DF, em 06/05/2015, entre Thiago Vinicius Silva Benatti, brasileiro, vendedor, nascido em 12/07/1982, portador da Carteira de Identidade nº 2.082.989 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.666.901-06, com anuência de sua esposa Anna Luiza Pessoa Brandão Benatti, brasileira, do lar, nascida em 24/07/1985, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03138883631 DETRAN-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.799.911-12, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQN 107, Bloco G, Apartamento 503, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.743-070, como vendedores e, **NAIR ANASTÁCIO DA LUZ**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, nascida em 15/06/1967, portadora da Carteira de Identidade nº 1246634 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.845.021-68, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 47, Casa 02, Parque Estrela D'Alva VII, Luziânia - GO, CEP 72.830-090, como compradora e devedora fiduciante e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e reavaliado por R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); dos quais:

R\$ 12.598,05 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 2.893,70 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos) recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador; R\$ 17.905,00 (dezessete mil novecentos e cinco reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 91.603,25 (noventa e um mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos) financiamento concedido pelo credor. O contrato rege-se em seu todo pelos itens 1 a 10 e pelas cláusulas 1ª a 39ª, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **Protocolo:** 5.479. **Taxa Judiciária:** R\$ 11,42. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 2,64. Busca: R\$ 4,36. Registro: R\$ 433,58. Em 12/06/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

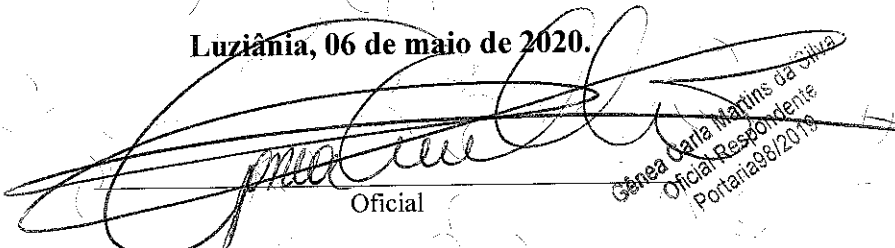
**R-4=6.854** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 91.603,25 (noventa e um mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5% e efetiva de 4,594%, com o valor da primeira prestação de R\$ 489,14 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), vencível em 15/06/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **Protocolo:** 5.479. **Emolumentos:** Registro: R\$ 347,27. Em 12/06/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-5=6.854 - Luziânia-GO, 04 de Maio de 2020. CONSOLIDAÇÃO.** Nos termos do requerimento datado de: 04/02/2020 firmado pelo credor fiduciário em Belo Horizonte-MG, adiante qualificado, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **36.582** em 17/04/2020, instruído com a DUAM/ITBI nº 7234647, devidamente recolhida em 16/03/2020, avaliado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91**, (com sede em Brasília-DF, valor da consolidação **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**). A devedora fiduciante acima qualificada foi intimada, nos termos da legislação vigente, via edital nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, para que no prazo legal de (15 dias) cumprisse com as obrigações contratuais e as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobranças e intimação, sendo que o prazo transcorreu sem purgação da mora. O credor fiduciário adquirente deverá promover os **leilões públicos** decorrentes do **art. 27 da Lei 9.514/1997**. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Prenotação: R\$ 6,85. Busca: R\$ 11,42. Averbação: R\$ 483,84. Fundos (40%): R\$ 200,88. ISSQN (3%): R\$ 15,07. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Emolumentos de Certidão: R\$ 51,39; Taxa Judiciária: R\$ 15,14; Fundos (40%): R\$ 20,51; ISSQN (3%): R\$ 1,54.  
**TOTAL: R\$ 88,58.**

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 06 de maio de 2020.

  
Oficial  
Genêza Carla Martins da Silva  
Oficial Respondente  
Portaria 98/2019



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00812005010766110640190  
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>